



MENSAGEM Nº 257/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a repassar auxílio e contribuição para a Polícia Militar

Com o objetivo de subsidiar a autorização legislativa, visando o repasse do valor contidos no presente projeto de lei, para aquisição de material bélico, apresentamos a seguinte exposição de motivos:

Atualmente, o tema Segurança Pública vem ganhando cada vez mais importância face aos índices criminais que assolam nosso país e nossa região. Os esforços de todos os entes, sejam federais, estaduais ou municipais, devem ser concentrados visando possibilitar os entes estatais a cumprirem seu desiderato da maneira mais estruturada, resultando na qualidade da prestação de serviço.

O país vive o que se chama de interiorização da criminalidade, onde os marginais buscam agir em cidades menores, com uma estrutura menor na área de Segurança Pública, de forma que a atenção a essas questões perpassa a competência primária das esferas de poder.

Nessa perspectiva, na qual todos são responsáveis pela sua segurança (Art. 144 da CFRB), apresentamos o presente projeto, para fins de possibilitar o repasse financeiro para a Polícia Militar de Santa Catarina, objetivando a compra desses materiais, que serão utilizados em nossa cidade, visando melhoria das condições de trabalho dos policiais militares e, por conseguinte, prestam serviço à população.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 15 de março de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 15/03/2019 13:49



PROJETO DE LEI Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR – FUMPOM

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 25.682,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e auxílio no valor de R\$ 31.734,90 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) com recursos do Convênio de Rádio Patrulha totalizando o valor de R\$ 57.417,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUNPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de equipamentos de proteção policial, de dispositivos não-letais e de munições de treinamento e de emprego operacional.

Art. 2º. Fica a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina autorizada a realocar os recursos, caso ocorra alteração à menor no preço dos referidos itens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de março de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal